

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-0-

L E I Nº 322

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR O
NECESSÁRIO CRÉDITO ESPECIAL PARA LIQUI
DAÇÃO DE DÍVIDAS ANTERIORES"



O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, faço saber, -
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono
a seguinte Lei:-


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
pagar ao Dr. Calyle Santos Passos, a importância de Cr\$.
175.050,00 (cento e setenta e cinco mil e cinquenta cruzeiros), -
pelos serviços executados com o trator no exercício de 1959, nas
estradas de Bananal e Córrego do Mambruke em Banannal.

Art. 2º - Igualmente fica autorizado a abrir no cor-
rente exercício o necessário crédito especial de igual importância
para fazer face a despesa decorrente da presente Lei.

Art. 3º - Os necessários recursos correrão por con-
ta do saldo disponível do exercício de 1961, devidamente apurado -
em Balanço, revogadas as disposições em contrário.

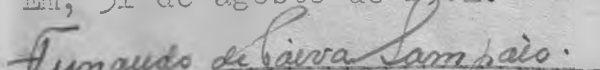
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 31 de agosto de --
1962.



Mucio Ribeiro de Freitas
- Prefeito em Exercício -

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 31 de agosto de 1962.



Fernando de Paiva Sampaio
Secretário